

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
Ordem Cronológica de Pagamento (Fila Una)
Dezembro/2022

Categoria: I - Fornecimento de Bens								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Dez/22	1	-	-	-	-	-	-	SIM
	2	-	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-	-
	5	-	-	-	-	-	-	-

Categoria: II - Locações								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Dez/22	1	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	30/11/2022	01/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	2	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	01/12/2022	02/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	3	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	01/12/2022	01/12/2022	12/12/2022	-	-
	4	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	05/12/2022	12/12/2022	13/12/2022	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

Categoria: III - Prestação de Serviços								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Dez/22	1	04.402.392/0001-76	MAP	23/11/2022	28/11/2022	07/12/2022	-	-
	2	61.600.839/0001-55	CIEE	28/11/2022	28/11/2022	07/12/2022	-	SIM
	3	04.407.920/0001-80	PRODAM	28/11/2022	02/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	4	00.604.122/0001-97	TRIVALE	30/11/2022	30/11/2022	12/12/2022	-	SIM
	5	19.321.380/0001-94	AUTOPAGE	01/12/2022	05/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	6	04.407.920/0001-80	PRODAM	02/01/2022	07/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	7	04.407.920/0001-80	PRODAM	02/12/2022	07/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	8	01.657.353/0001-21	Amazonas Copiadora	05/12/2022	05/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	9	02.341.467/0001-20	Amazonas Energia	06/12/2022	07/12/2022	15/12/2022	-	SIM
	10	03.264.927/0001-27	Manaus Ambiental	06/12/2022	06/12/2022	12/12/2022	-	SIM
	11	04.407.920/0001-80	PRODAM	07/12/2022	07/12/2022	14/12/2022	-	SIM
	12	04.407.920/0001-80	PRODAM	07/12/2022	07/12/2022	19/12/2022	-	SIM
	-	61.600.839/0001-55	CIEE	08/12/2022	14/12/2022	23/12/2022	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

- 1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2 - Justificativa para eventual quebra de ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.